



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
SALA AMARO CAVALCANTI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, de 27 de julho de 1987.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas (RN), referentes aos exercícios de 1984 e 1985; meses de janeiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro/1984, e janeiro, fevereiro, março, julho e agosto/1985.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS (RN), tendo em vista os pareceres favoráveis do Tribunal de Contas, faz saber que esta aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de JARDIM DE PIRANHAS (RN), referentes aos exercícios de 1984 e 1985; meses de janeiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro/1984, e janeiro, fevereiro, março, julho e agosto/1985; de acordo com as conclusões dos pareceres prévios favoráveis do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1987.

Vereador: Antônio Borges Neto.  
- Presidente -

Vereador: Geraldo Almeida dos Santos.  
- 1º Secretário -